



**UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME
GOVERNMENT OF BRAZIL
Project Budget**

Project Number: BRA/04/051

Project Title: Projeto Cultura Viva

Start Year: 2004
End Year: 2007

Executing Agent: NEX - National Execution

Implementing Agent: NEX - National Execution

Revision Type: SUB - SUBSTANTIVE REVISION

Budget Financing (in US\$)			
INPUTS	REV " B"	REV "A"	VARIATION
UNDP			
01-UNDP-IPF / TRAC - (Trac 1.1.1 & 1.1.2)	0	0	0
Cost Sharing			
Government	7,103,955	1,832,609	5,271,346
TOTAL INPUTS	7,103,955	1,832,609	5,271,346
Country Office Admin. Costs:	213,118	54,978	158,140
TOTAL	7,317,073	1,887,587	5,429,486

Brief Description:

Neste projeto foram incluídos três grupos de ações que, embora com características distintas em termos de escopo, duração, estratégias de desenvolvimento e beneficiários diretos, convergem para a expansão e melhoria da qualidade do acesso ao processo de criação e difusão cultural por grupos socialmente excluídos.

A implementação dos Pontos de Cultura (Resultados 1 e 2) atinge e beneficia diretamente esse segmento social. Para divulgação dos Pontos de Cultura e para a irradiação cultural, principalmente nas áreas mais distantes e isoladas do país, o Projeto prevê o apoio das atividades circenses, como oportunidades culturais acessíveis a esses grupos. Ao mesmo tempo em que se estimula o circo a apoiar a divulgação dos Pontos de Cultura, o Projeto propõe intervenções voltadas a dinamizar e a melhorar as atividades circenses (Resultado 3), de forma a criar um círculo virtuoso de irradiação cultural de crescente qualidade e acessibilidade. Estimula ainda a produção audiovisual independente (Resultado 5), com tecnologia digital, fornecendo equipamentos e serviços gratuitos e de qualidade aos produtores audiovisuais independentes em produções de baixo custo, e promovendo a formação e aprimoramento profissional e artístico de técnicos e realizadores audiovisuais das mais diversas funções.

A implementação das políticas culturais socialmente inclusivas e que promovam o desenvolvimento econômico demandam, no entanto, o desenho de um modelo de financiamento capaz de democratizar e facilitar o acesso de produtores, artistas e grupos culturais aos recursos públicos e privados de incentivo à cultura, reduzindo as disparidades regionais, as distorções e os desequilíbrios hoje encontrados nesse acesso. Com esse objetivo, foram incorporadas ao Projeto atividades voltadas ao desenvolvimento de propostas de reformulação do sistema de financiamento da cultura no país (Resultado 4) visando a ajustá-lo à nova política cultural do país.

O presente projeto propõe, como uma estratégia para o desenvolvimento de um sistema cultural democrático e incluyente, a criação de "Pontos de Cultura", como espaços de produção e irradiação de cultura e de integração social. A meta do MinC é chegar, com o presente Projeto, a 1.000 (hum mil) Pontos de Cultura no Brasil, cogitando-se ainda implantar o projeto em países de Língua Portuguesa, nos países que integram o Mercosul e em localidades de grande concentração de brasileiros.

O Projeto Pontos de Cultura é parte do programa Cultura Viva, criado em pela portaria N° 156 de 7 de julho de 2004, e incorporado ao PPA 2004-2007.

O orçamento total do Projeto está sofrendo um aumento de USD 5,429,486.00 por se tratar do Documento de Projeto.

Approved by:	Signature:	Date:	Name/Title:
Government (ABC):		31/12/04	Embaixador Lauro Barbosa da S. Moreira Diretor Geral da ABC
Executing Agent:			Elder Vieira dos Santos Chefe de Gabinete e Secretário Substituto - MinC
UNDP:		24/12/04	Carlos Lopes - Resident Representative

|

le

e

ais

a

A

—

—

—

Ministério da Cultura



Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

BRA/04/051 Projeto Cultura Viva

Dezembro / 2004

ÍNDICE

SEÇÃO I	3
Introdução	3
1. Análise da Situação	4
1.1. Marco Institucional e Parcerias	7
1.2. Beneficiários do Projeto	8
2. Estratégia Nacional e Resultados Esperados	9
2.1. Resultados e produtos desejados	15
2.2. Arranjos de Implementação	18
2.3. Importância da Cooperação Internacional.....	20
3. Monitoramento e Avaliação	21
4. Contexto Legal	23
SEÇÃO II – Matriz de Resultados e Recursos	24
SEÇÃO III – Orçamento do Projeto	25
SEÇÃO IV – Obrigações e Pré-requisitos	26
ANEXOS	37
Anexo I - Disposições Suplementares do Documento de Projeto	38
Anexo II - Previsão de Contratações NPPP (em US\$)	52
Anexo III – Relação Preliminar de Bens a Serem Adquiridos (em US\$)	69
Anexo IV – Requerimentos de Auditoria	70
Anexo V – Decreto 5.151	86
Anexo VI – Termo de Conciliação e Aditivo	89
Anexo VII – Organograma do Projeto	90

SEÇÃO I

Introdução

O Ministério da Cultura, em dezembro 2003, estabeleceu uma parceria com o PNUD visando à elaboração e implementação de programas, projetos e iniciativas culturais capazes de potencializar o desenvolvimento humano sustentável no Brasil. Essa parceria foi concretizada mediante um documento de Assistência Preparatória - BRA/03/040 – Fortalecimento da Capacidade de Articulação do Ministério da Cultura. Entre os propósitos desse documento constava o apoio à formulação de uma política cultural que contemplasse os aspectos da centralidade e da transversalidade da cultura, num projeto de desenvolvimento democrático e sustentável, e a elaboração e viabilização de programas e projetos, capazes de gerar resultados mensuráveis, a curto, médio e longo prazos.

Os estudos, reuniões e discussões mantidas durante a implementação da Assistência Preparatória apontaram, como um problema chave a ser enfrentado pelo Ministério da Cultura, o baixo acesso da população brasileira a oportunidades de produção, disseminação e fruição cultural no Brasil. Dessa evidência surgiu a presente proposta de Documento de Projeto, que visa a fortalecer a capacidade das comunidades vulneráveis de acessar, produzir, usufruir e difundir bens e serviços culturais, mediante a criação de Pontos de Cultura. Esse projeto não esgota o leque de possibilidades de cooperação entre o PNUD e o Ministério da Cultura, levantado durante a vigência da mencionada Assistência Preparatória. Alinhado à política de cultura do Governo Federal, ele complementa outras iniciativas do MinC voltadas à inclusão cultural e será implementado em uma perspectiva de adensamento e harmonização de intervenções.

Neste projeto foram incluídos três grupos de ações que, embora com características distintas em termos de escopo, duração, estratégias de desenvolvimento e beneficiários diretos, convergem para a expansão e melhoria da qualidade do acesso ao processo de criação e difusão cultural por grupos socialmente excluídos.

A implementação dos Pontos de Cultura (Resultados 1 e 2) atinge e beneficia diretamente esse segmento social. Para divulgação dos Pontos de Cultura e para a irradiação cultural, principalmente nas áreas mais distantes e isoladas do país, o Projeto prevê o apoio das atividades circenses, como oportunidades culturais acessíveis a esses grupos. Ao mesmo tempo em que se estimula o circo a apoiar a divulgação dos Pontos de Cultura, o Projeto propõe intervenções voltadas a dinamizar e a melhorar as atividades circenses (Resultado 3), de forma a criar um círculo virtuoso de irradiação cultural de crescente qualidade e acessibilidade. Estimula ainda a produção audiovisual independente (Resultado 5), com tecnologia digital, fornecendo equipamentos e serviços gratuitos e de qualidade aos produtores audiovisuais independentes em produções de baixo custo, e promovendo a formação e aprimoramento profissional e artístico de técnicos e realizadores audiovisuais das mais diversas funções.

A implementação das políticas culturais socialmente inclusivas e que promovam o desenvolvimento econômico demandam, no entanto, o desenho de um modelo de financiamento capaz de democratizar e facilitar o acesso de produtores, artistas e grupos culturais aos recursos públicos e privados de incentivo à cultura, reduzindo as disparidades regionais, as distorções e os desequilíbrios hoje encontrados nesse acesso. Com esse objetivo, foram incorporadas ao Projeto atividades voltadas ao desenvolvimento de propostas de reformulação do sistema de financiamento da cultura no país (Resultado 4) visando a ajustá-lo à nova política cultural do país.

1. Análise da Situação

A agenda de desenvolvimento do país tem como eixo central de intervenção a inclusão. No plano externo, prioriza-se a inclusão do Brasil no cenário internacional em um novo patamar econômico, pelo aumento da participação brasileira no volume de comércio internacional, e em novo patamar político, pelo fortalecimento de alianças e relações exteriores mais equilibradas. No plano interno, a prioridade com a inclusão se manifesta pela promoção do crescimento econômico sustentável, melhoria do bem estar social e da distribuição de renda. Na perspectiva individual, priorizam-se a expansão de oportunidades e as políticas sociais capazes de reduzir as desigualdades sociais e de acesso a bens e serviços, com respeito e valorização da diversidade étnica e cultural da população brasileira.

O Ministério da Cultura (MinC) está fortemente inserido na estratégia estabelecida, tendo definido como sua principal diretriz a **Inclusão Social pela Cultura**. Esta diretriz se alinha às preocupações e recomendações contidas no *Relatório do Desenvolvimento Humano de 2004 – Liberdade Cultural num Mundo Diversificado*, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, focalizado na temática da diversidade e da liberdade cultural, no qual é proposto trazer o tema “cultura e desenvolvimento” ao topo da relação de temáticas fundamentais para o alcance de uma vida digna.

Segundo o Relatório, para que o mundo atinja os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e consiga erradicar a pobreza, tem que primeiro enfrentar, com êxito, o desafio da construção de sociedades culturalmente diversificadas e inclusivas. Para isso, porém, é preciso conhecer, formar gosto, ganhar competência cultural para interpretar e utilizar signos e códigos próprios de tais universos. Esse processo leva tempo e envolve a competência institucional das estruturas sociais, como a escola e os meios de informação e comunicação, somada às competências próprias de cada comunidade e de cada indivíduo.

No entanto a escola, principal responsável pela formação da população, em especial os segmentos mais pobres da população, não tem conseguido reduzir as barreiras simbólicas que boa parte das crianças, dos adolescentes e jovens adultos, principalmente aqueles segmentos em situação de vulnerabilidade social, enfrentam para apropriar-se da produção cultural da sociedade. É necessário e urgente encontrar novas formas de aproximar o patrimônio cultural de adolescentes e jovens adultos deles marginalizados. Também é necessário e urgente fazer da cultura um palco para o desenvolvimento das potencialidades profissionais dos adolescentes,

jovens e adultos, seja no campo da produção, seja no da circulação e difusão de bens culturais. Nesse sentido, são de fundamental importância as políticas públicas de fomento à formação de redes de relacionamento, solidariedade, cooperação e aprendizado, baseadas na produção e fruição de bens culturais.

Em um contexto em que grande parte da produção e circulação da informação e do conhecimento se dá mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação, a inclusão cultural requer a incorporação de crescentes parcelas da população ao mundo das mídias digitais, como consumidor e como produtor de seus conteúdos e processos. Para isso é essencial, em primeiro lugar, que se conte com computadores conectados em rede e softwares. Deve ser evitado, no entanto, tratar a inclusão digital como democratização apenas do acesso a computadores e não do acesso à informação. É a informação, e não a informática, que apresenta grande potencial de transformação social.

Em segundo lugar, a inclusão digital requer a criação de oportunidades para que o aprendizado desenvolvido a partir das mídias digitais se torne parte da vida cotidiana. Não basta o desenvolvimento de programas de alfabetização digital sem estímulos sequenciados e sem meios de acesso a formas de utilização das novas tecnologias.

Em terceiro lugar a inclusão digital, ao estimular o desenvolvimento de formas interativas e horizontais de relacionamento e a constituição de redes de produção e disseminação de informações, gera o desenvolvimento de novas formas de trabalhar, de relacionar-se e de produzir e disseminar conhecimento. De um lado, porque permite um amplo acesso a bibliotecas virtuais e banco de dados. De outro porque facilita processos de interação e auto-aprendizagem.

A população brasileira, no entanto, ainda enfrenta dificuldades de acesso a esse universo digital. Estudos recentes desenvolvidos pela União Internacional de Telecomunicação (ITU) resultaram na criação de um indicador – Índice de Acesso Digital (DAI), utilizado para classificar os países em função de seu nível de inclusão digital. O novo indicador combina diferentes variáveis, cobrindo cinco áreas: (i) disponibilidade de infra-estrutura; (ii) poder aquisitivo do usuário; (iii) nível educacional; (iv) qualidade dos serviços de infocomunicação e (v) uso da internet. O indicador para o Brasil é 0,50, o que o coloca no segundo grupo (alto) de inclusão digital e em 65º lugar.

São muito relevantes para a determinação da exclusão digital no Brasil as variáveis associadas ao poder aquisitivo e ao nível educacional da população. O *Mapa da Exclusão Digital* realizado pela Fundação Getúlio Vargas em parceria com a USAIS, Sun Microsystem e CDI, divulgado em abril deste ano, confirma que vivemos um *apartheid* digital. Apenas 12,46% da população brasileira têm acesso a computadores e somente 8,31% estão conectados à rede mundial. A grande maioria (97%) da população com acesso a computadores e a internet vive em zonas urbanas. A população rural ou vivendo em pequenos municípios com forte tradição rural está totalmente excluída do universo digital. O estudo revela, também, uma forte correlação entre o uso de computador e o desempenho escolar. A nota dos alunos que têm computador em casa é 17% maior em Matemática e 13% maior em português. Entre as Unidades Federadas com maior percentual de população com

acesso à computadores e internet estão, em primeiro lugar, o Distrito Federal, seguido de São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Paraná. Entre os cinco estados em pior situação estão o Maranhão, Piauí, Tocantins, Acre e Alagoas.

Essas regiões de menor acesso às tecnologias de informação e comunicação são também as de menor acesso à produção e fruição de bens e serviços culturais. Nessas áreas o circo se destaca como um dos segmentos das artes cênicas de maior presença, atingindo praticamente todas as camadas sociais, faixas etárias e regiões. Adicionalmente, o circo congrega várias vertentes da cultura popular. Apesar de sua importância histórica, o circo tem enfrentado crises decorrentes da inexistência de uma política pública que lhe permita concorrer com outras opções culturais presentes nos grandes centros. Cria-se, assim, um círculo vicioso em que o público do circo reduz-se significativamente, provocando queda na receita da bilheteria que, por sua vez, impede a criação de espetáculos de qualidade que atraiam público. Por consequência há o desemprego dos atuais artistas e a falta de perspectivas para os artistas futuros, que são genuínas expressões da cultura popular. No final dessa cadeia observa-se que a população vivendo nas áreas mais remotas e isoladas do país perde suas poucas oportunidades culturais.

Outro mecanismo, que se destaca como democratizador do acesso das populações mais pobres à cultura, é o audiovisual (cinema e artes audiovisuais). No entanto, mesmo sendo este instrumento acessível do ponto de vista da fruição cultural, tende a ser altamente inacessível do ponto de vista da produção. No entanto, trata-se de conteúdo que amplia a riqueza, interfere em todas as dimensões da economia, é determinante para a vida cultural do país, e que define padrões de comportamento e influi em todas as manifestações artísticas. Democratizar o acesso à produção audiovisual, além de ampliar a capacidade das populações de disseminar seus próprios conteúdos culturais, agrega potencialidades profissionais em diferentes estágios da cadeia produtiva.

Dessa situação, emerge uma sólida percepção da necessidade de se ampliar a quantidade e a qualidade de “pontos” de produção, disseminação e fruição cultural no Brasil, particularmente junto às populações e comunidades tradicionalmente excluídas desses processos. Essa ampliação, todavia, encontra uma barreira nos mecanismos de financiamento da cultura existentes no país. O desenvolvimento cultural, para se tornar um efetivo mecanismos de inclusão social, necessita contar com formas de financiamento que permitam um efetivo e equitativo acesso da população à produção e fruição cultural. O modelo atual, sustentado em leis de incentivo fiscal federais, estaduais e municipais, tem mostrado distorções, desequilíbrios e ineficiências que dificultam a implementação de políticas culturais inclusivas. Ao contrário, o modelo de financiamento existente tem contribuído para aumentar a desigualdade regional e social no acesso à produção e fruição cultural. A aplicação das leis federais de incentivos fiscais tem resultado em concentração de investimento na região Sudeste, especialmente no eixo Rio/São Paulo e privilégio de grandes nomes do meio artístico ⁽¹⁾.

¹ Em 2003, cerca de 77% dos recursos arrecadados foram aplicados na Região Sudeste. Embora os recursos arrecadados pela aplicação da Lei Rouanet tenham quadruplicado nos últimos 8 anos, passando de cerca de R\$ 111 milhões em 96 para aproximadamente R\$ 414 milhões em 2003, não houve alteração significativa no seu quadro de distribuição.

Com relação às leis de incentivo fiscal de iniciativa dos governos estaduais e municipais, as distorções se repetem. Privilegiam-se os grandes centros urbanos e os grupos artísticos mais conhecidos. Os recursos públicos alocados diretamente pelas esferas públicas federal, estaduais e municipais apresentam uma distribuição mais equilibrada, embora também apresentem forte concentração nas áreas urbanas dos centros mais desenvolvidos e beneficiem grupos mais articulados politicamente.

Adicionalmente, as alocações de recursos, tanto privados quanto públicos, não apresentam qualquer articulação, possibilitando a existência de superposições e vazios de investimento. A racionalização e otimização das aplicações de recursos na área cultural, bem como a captação de fundos privados para o setor, requer políticas públicas sustentadas em parcerias entre as três esferas governamentais, com a participação do setor privado. Importante, na definição dessa política, é considerar o papel do Estado na regulação dos investimentos do setor, de forma a que cumpra sua missão de correção das desigualdades econômicas e sociais.

Experiências relevantes e bem-sucedidas de financiamento da área cultural são encontradas em diferentes países, com o Estado assumindo diferentes atribuições. Como exemplos mencionam-se a França, onde é preponderante o papel do Estado como principal financiador das atividades culturais, e os Estados Unidos onde prevalecem os investimentos do setor privado. Mas, mesmo nos Estados Unidos, o Estado cumpre um importante papel na regulação do investimento. Sua presença, em termos de políticas públicas, se dá pelo estabelecimento de mecanismos de parceria com as unidades da federação e municípios, assim como de uma ampla política fiscal. O estudo de diferentes experiências internacionais, principalmente de países com forte imagem de defesa, preservação e desenvolvimento cultural, pode apoiar o desenvolvimento de um modelo de financiamento da cultura ajustado à política nacional de cultura e em linha com a matriz institucional do setor no Brasil ⁽²⁾.

1.1. Marco Institucional e Parcerias

No Brasil, como uma República Federativa que vem crescentemente assumindo a descentralização como um princípio básico de gestão pública, o papel do Estado na cultura está fortemente concentrado em ações de formulação e indução de políticas nacionais de cultura e articulação e coordenação dos programas e projetos dela decorrentes, financiados com recursos públicos e implementados diretamente por organizações do Estado ou transferidos para organizações da sociedade civil. A contrapartida da descentralização é o estabelecimento de esquemas de articulação institucional e monitoria que evitem a fragmentação e desvios na atuação do Estado. Assim, cabe a ele, em parceria crescente com a sociedade civil, fiscalizar, controlar e avaliar a execução física e financeira dessas políticas, programas e projetos financiados com recursos públicos, bem como selecionar, negociar e estabelecer as parcerias necessárias à sua implementação. Para atendimento a esse objetivo o Ministério da Cultura designará um grupo multidisciplinar, integrado por profissionais de diferentes unidades do Ministério envolvidas no desenvolvimento das atividades

2

Isaura Botelho – São Paulo em Perspectiva, 15 (2) 2001

previstas no Projeto, que ficará responsável por sua execução, como descrito na Terceira Parte – Arranjos de Implementação.

Também estão previstas no Programa parcerias de diversas naturezas visando à sua implementação. Tais parcerias dependem, primordialmente, da natureza das intervenções propostas e do interesse e da capacidade das instituições selecionadas de executá-las. Assim, serão estabelecidas parcerias com o setor privado visando ao apoio financeiro, técnico e logístico ao projeto. Para isso negociações foram feitas e apoios obtidos de diversos órgãos e empresas públicas e instituições do setor privado visando à execução de componentes específicos do projeto ou à extensão das intervenções propostas para outras clientelas e áreas geográficas (Ministério do Trabalho, Petrobrás, SEBRAE, etc).

Prevê-se, igualmente, o estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil para a execução das intervenções do Projeto que requerem proximidade e familiaridade com o público-alvo, especialização, autonomia administrativa e financeira, flexibilidade e agilidade de ação. Tais parcerias deverão atender a critérios de legitimidade, eficiência, eficácia, credibilidade e sustentabilidade. Os parceiros deverão ainda estar capacitados institucionalmente, não apenas para prover assistência direta aos grupos alvo do projeto, mas também para formar e assistir tecnicamente a outras organizações, de forma a dar escala e capilaridade às ações do projeto. As parcerias com organizações da sociedade civil visam, sobretudo, à implantação das atividades-fim do projeto – os Pontos de Cultura, que demandam forte participação de organizações com caráter local ou comunitário.

1.2. Beneficiários do Projeto

O grupo de beneficiários diretos deste Projeto é composto por adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos, tanto nos grandes centros urbanos como nos pequenos municípios; e habitantes de regiões e municípios com grande relevância para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental brasileiro, a quem as atividades escopo deste documento são diretamente pertinentes.

Um segundo grupo de beneficiários é composto por agentes culturais, artistas e produtores, profissionais da educação e militantes sociais que desenvolvem ações de combate à exclusão social e cultural e que podem ser beneficiados pelos resultados de uma política cultural dinâmica e inclusiva e pelo acesso a um sistema mais democrático e transparente de financiamento. Nesse âmbito incluem-se, ainda, as entidades circunstantes que serão beneficiadas pelos resultados de uma política cultural voltada especificamente para essa comunidade.

Um terceiro grupo, a sociedade brasileira como um todo, se beneficia da ampliação da diversidade e das liberdades culturais, que contribuem para um futuro socialmente justo e sustentável para o País.

2. Estratégia Nacional e Resultados Esperados

Entendendo cultura em um sentido muito mais amplo que o de arte ⁽³⁾, o Ministério da Cultura (MinC) tem se concentrado no desafio de constituir um sistema cultural que fomente, difunda e preserve a cultura nacional, em suas diferentes manifestações, aberto à participação dos vários segmentos sociais, com equidade, respeito e valorização de sua diversidade. A estratégia básica é a inclusão na cultura, de modo que todos tenham acesso à produção e à fruição dos bens e serviços simbólicos, como forma de universalizar o direito à expressão cultural, e incluir pela cultura enquanto atividade econômica capaz de gerar divisas, emprego e renda. As políticas culturais são tidas, portanto, como parte substantiva do projeto de construção de uma nação igualitária, democrática, plural e tolerante.

Nessa perspectiva, o MinC buscou o suporte do PNUD para a elaboração e implementação de programas, projetos e iniciativas culturais capazes de potencializar o desenvolvimento humano sustentável no Brasil. Tal suporte, materializado na Assistência Preparatória BRA/03/040 – Fortalecimento da Capacidade de Articulação do Ministério da Cultura, permitiu que fossem desenvolvidos estudos, diagnósticos, reuniões e eventos de discussão, dos quais emergiu uma sólida percepção do baixo acesso da população brasileira às oportunidades de produção, disseminação e fruição cultural no Brasil. Situação agravada pela existência de um modelo de financiamento da cultura que tem permitido e agravado a concentração de investimentos em áreas geográficas, manifestações e agentes culturais privilegiados, ampliando a desigualdade.

Como resposta às evidências encontradas, o presente projeto propõe, como uma estratégia para o desenvolvimento de um sistema cultural democrático e incluyente, a criação de “Pontos de Cultura”, como espaços de produção e irradiação de cultura e de integração social. A meta do MinC é chegar, com o presente Projeto, a 1.000 (hum mil) Pontos de Cultura no Brasil, cogitando-se ainda implantar o projeto em países de Língua Portuguesa, nos países que integram o Mercosul e em localidades de grande concentração de brasileiros.

O Projeto Pontos de Cultura é parte do programa Cultura Viva, criado em pela portaria N° 156 de 7 de julho de 2004, e incorporado ao PPA 2004-2007.

3

Segundo Marilena Chauí, durante o século XVIII ...a “ cultura passou a significar, em primeiro lugar, as obras humanas que se exprimem numa civilização, mas, em segundo lugar, passou a significar a relação que os humanos, socialmente organizados, estabelecem com o tempo e com o espaço, com outros humanos e com a Natureza, relações que se transformam e variam” – Chauí, Marilena – Convite à Filosofia – Ática, 1995, São Paulo.

As principais atribuições dos Pontos de Cultura incluem:

- estímulo à criatividade e criação de competências para a interpretação de signos e códigos culturais;
- promoção e valorização da diversidade cultural e compartilhamento do processo de produção cultural, resultando na aproximação de pessoas e propiciando a construção de atitudes de cooperação, solidariedade e pertencimento;
- complementação de ações voltadas à formação do cidadão desenvolvidas no âmbito do sistema educacional, pela abertura de oportunidades lúdicas de inclusão digital, formação técnica, domínio da linguagem;
- criação de espaços de formação e fortalecimento de lideranças comunitárias e ampliação do protagonismo e a participação social, contribuindo para aumentar a capacidade organizativa da sociedade civil;
- capacitação para ações solidárias que tenham a cultura como mote;
- potencialização da cultura como área de profissionalização e geração de emprego e renda, contribuindo para o desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda ⁽⁴⁾;
- desenvolvimento de projetos inovadores e que apresentem um significativo acúmulo na implantação de uma nova cultura, principalmente digital;
- referência e base de apoio para projetos de circulação cultural do Ministério;
- desenvolvimento de parcerias e divisão de responsabilidades entre instituições governamentais, não-governamentais e setor privado;

A implantação e a operação dos Pontos de Cultura seguirão um processo contínuo e dinâmico, cabendo ao Projeto desenvolver, sobretudo, um papel de articulação e estímulo à criatividade junto a atores pré-existentes nas instituições selecionadas para sediar os Pontos de Cultura. O papel da coordenação do Projeto será o de promover uma constante instigação cultural com a apresentação de eixos temáticos,

4

Quanto ao emprego gerado, cabe lembrar que os setores e indústrias culturais oferecem oportunidades plenas de inserção produtiva para grupos que geralmente são marginalizados do mercado de trabalho formal (mulheres, jovens, analfabetos, idosos, negros, trabalhadores sem qualificação formal, e outros), em muitos casos a um custo baixíssimo de geração de novos postos de trabalho. Por exemplo, o valor do investimento médio requerido para gerar um único posto de trabalho no setor automobilístico, qual seja, R\$ 87 mil, quando aplicado no artesanato pode gerar ocupação para até 870 trabalhadores. Essa característica é particularmente valiosa no atual momento, quando a pressão de oferta sobre o mercado de trabalho brasileiro tem aumentado significativamente, e está em linha direta com o objetivo maior da inclusão social, perseguido pelo MinC com o suporte do PNUD. Cultura é o fator de produção mais sintonizado com a moderna Sociedade do Conhecimento, na qual a informação e o conhecimento representam parcela significativa do valor agregado a produtos e serviços. Segundo relatório da OECD (1999), o conhecimento responde por mais de 50% da geração de riqueza, medida pelo PIB, dos países desenvolvidos, podendo chegar a 70% deste total se computarmos o conhecimento embutido em bens tangíveis de alta tecnologia (aviões, robôs, etc), para cuja produção exige-se dos trabalhadores e das organizações produtivas altos níveis de formação técnica, inclusão digital e domínio da linguagem escrita e audiovisual – inclusive de culturas outras que não apenas a nacional, como condições essenciais para a competitividade.

difusão de bens culturais, especialmente os desencadeados por outros programas do Ministério da Cultura. Concomitante à oferta de bens culturais produzidos fora das comunidades em que o programa estiver sendo implantado de forma mais efetiva, deverá acontecer um intercâmbio e uma efetiva circulação dos produtos gerados nos Pontos de Cultura, de forma a incentivar o fazer e a criatividade local.

Os Pontos de Cultura serão instalados a partir de um processo seletivo desencadeado semestralmente por chamamento público via edital, cabendo ao MinC definir parâmetros, recursos e critérios de seleção, observando princípios de transparência, competitividade e qualidade. As propostas recebidas das instituições serão analisadas por um comitê de seleção designado com essa finalidade.

As atividades a serem apoiadas vão estar relacionadas, inicialmente, à proposta apresentada pela organização que sediará o respectivo Ponto de Cultura proposto ao MinC, sendo a diversidade uma das marcas essenciais e valorizadas pelo projeto.

Prevalecem como áreas e campos prioritários de atuação dos Pontos de Cultura:

- (i) áreas de profunda vulnerabilidade e risco social em regiões metropolitanas;
- (ii) áreas de relevância para preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental;
- (iii) comunidades indígenas e quilombolas;
- (iv) áreas possuidoras de significativo acúmulo na implantação de uma nova cultura, principalmente digital.

Os Pontos de Cultura não terão um modelo único, nem de instalações físicas, nem de programação ou atividade. Os investimentos em instalações físicas poderão ser feitos quando isso se fizer necessário, mas essa não é a prioridade para a implantação do projeto. As necessidades e instalação física e equipamentos necessários a cada Ponto de Cultura deverão surgir da dinâmica própria de cada comunidade. O papel de fomento do Ministério será muito mais o de agregar recursos e novas capacidades a projetos e instalações já existentes, oferecendo equipamentos que amplifiquem as possibilidades do fazer artístico e recursos para uma ação contínua junto às comunidades.

Os Pontos de Cultura representarão, ainda, um espaço para a introdução da cultura digital nas comunidades ou, onde já existe um embrião instalado dessa cultura, para fortalecê-la e consolidá-la como instrumento de acesso à informação e ao conhecimento. Trata-se de utilizar a tecnologia como instrumento de inclusão social. Nesse sentido será oferecido para cada Ponto de Cultura, em princípio, um kit multimídia, com câmera de vídeo digital, microfones, amplificador para gravação e dois computadores que vão funcionar como ilha de edição. O sistema adotado pelo programa é o software livre, em consonância com as diretrizes do Governo Brasileiro, que será usado para formar uma rede entre pontos conectados pela Internet. Assim, o MinC está realizando um esforço para garantir, não apenas o acesso à informação através das redes telemáticas, mas criando condições para a apropriação das tecnologias digitais como ferramentas de produção cultural interativa

e colaborativa. Materiais diversificados poderão ser também adquiridos e distribuídos aos Pontos, em função de suas características e necessidades, prevendo-se que o atendimento a grupos portadores de necessidades especiais demandem configurações específicas de equipamentos e instalações.

O desenvolvimento das tecnologias a serem apropriadas nos Pontos de Cultura é objetivo do *Projeto Olido Cultural*, desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo. Nesse espaço, em São Paulo, está sendo implantado um grande centro de pesquisa multimídia com uso de softwares livres, que deverá se tornar uma referência de política de apropriação de tecnologia para a área social. O presente projeto de cooperação técnica prevê o apoio à implantação e operação desse Centro, que incorpora ao Projeto de cooperação técnica um ciclo de geração, teste e irradiação de inovações tecnológicas aplicadas à cultura.

No espaço Olido Cultural serão desenvolvidas as especificações dos equipamentos e softwares que farão parte dos kits a serem distribuídos aos Pontos de Cultura; formadas as equipes de instalação e apoio aos Pontos; definidos os conteúdos e materiais instrucionais a serem utilizados nos processos de capacitação dos Pontos; desenvolvida a infra-estrutura lógica de comunicação da rede e a metodologia de suporte on-line para auxílio e comunicação contínua com os Pontos, entre outros. Enfim, a rede formada deverá funcionar de forma a que as atividades desenvolvidas no Olido Cultural sejam levadas às comunidades selecionadas.

Um aspecto comum a todos os Pontos de Cultura é o compartilhamento de sua gestão entre os diversos níveis de poder público envolvidos no Projeto e a comunidade local, entendendo-se aí não somente os agentes institucionais ou específicos da produção artística, como também os usuários e agentes sociais em um sentido mais alargado. Cada Ponto de Cultura deverá desenvolver sua proposta de gestão compartilhada e a diversidade de modelos de gestão e operação dos Pontos de Cultura será estimulada e valorizada. Para a melhoria das propostas de gestão, o Projeto se propõe a realizar sistemáticas trocas de informações e experiências entre os Pontos de Cultura para apresentação e discussão de problemas e soluções encontrados.

Criando uma sinergia da cultura, outros programas do MinC devem caminhar muito próximos deste, como o Livro Aberto, Monumenta, Brasil Patrimônio Cultural, Cultura Afro-Brasileira e Engenho das Artes, desenvolvendo ações conjuntas em várias localidades. Os Pontos de Cultura também funcionarão como referência e base de apoio para projetos de circulação cultural do Ministério.

Um aspecto fundamental será o desenvolvimento de ações interministeriais:

Entre o MinC e o MEC: para desenvolver ações voltadas à rede de ensino – seja voltadas à formação inicial ou continuada de docentes para o ensino de arte e de educação patrimonial, seja para discutir conjuntamente critérios para a seleção de recursos didáticos para o ensino de Arte e para a avaliação dos cursos de formação em Arte das universidades e instituições de ensino superior – podendo incluir o Ministério do Esporte (programa Segundo Tempo).

Entre o MinC e os Ministérios do Trabalho e Desenvolvimento Social: para assegurar recursos para que as localidades possam desenvolver ações de geração de renda, empreendedorismo, fornecimento de bolsas remuneradas para jovens e adultos desempregados para que participem de programas de capacitação voltados às ações solidárias e que tenham a cultura como mote (agentes comunitários de cultura e preservação do patrimônio cultural, contadores de estórias, brincadeiros e brincadistas, agentes comunitários de lazer e recreação, grafiteiros, orientadores de leitura, monitores de cultura digital etc). A parceria estabelecida com o Ministério do Trabalho viabilizará a capacitação de 50 jovens em cada Ponto, por meio do programa Primeiro Emprego, prevendo-se que eles recebam uma bolsa no valor de R\$ 150,00 mensais durante seis meses.

As mesmas estratégias de inclusão social, com ênfase na oferta de atividades culturais em regiões e locais sem acesso a elas, de transversalidade de iniciativas, de fomento à produção local de cultura e sua difusão e de fortalecimento do protagonismo dos agentes culturais estão presentes nas atividades voltadas à elaboração de uma proposta de projeto de revitalização do circo. Estratégias e princípios de redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços culturais prevalecem também nos componentes do Projeto voltados à revisão e redesenho de um sistema de financiamento da cultura no país, coerente com as propostas de política cultural vigentes. Nessa área a cooperação internacional poderá desenvolver um importante papel, na medida em que viabiliza ao Governo Brasileiro o acesso a uma variada gama de experiências internacionais de financiamento da cultura, em que setores público e privado compartilham responsabilidades e recursos.

Finalmente, serão implantados também **Núcleos de Produção Digital – CTAVs**, que serão pólos de apoio à produção audiovisual independente, com tecnologia digital. Sendo assim ele possui duas funções centrais. A primeira, fornecer equipamentos e serviços gratuitos e de qualidade aos produtores audiovisuais independentes em produções de baixo custo. A segunda, promover a formação e aprimoramento profissional e artístico de técnicos e realizadores audiovisuais das mais diversas funções.

Assim, cada CTAV será, ao mesmo tempo:

- Um centro de apoio a produção e finalização audiovisual, dotado de um parque básico de equipamentos para a realização de vídeos digitais com qualidade profissional.
- Um centro de formação e atualização de técnicos, realizadores e produtores audiovisuais.

A seleção dos municípios que receberão os CTAVs se dará através dos seguintes critérios:

1. Nível de demanda e organização dos realizadores audiovisuais independentes do município. A avaliação deste critério se dará através da verificação da capacidade dos realizadores de articular, em seu município e/ou estado, uma rede institucional de apoio ao CTAV, que contemple as necessidades estruturais para a instalação do mesmo. Estas necessidades serão listadas nos próximos itens.
2. Disponibilização de um espaço adequado para a instalação do CTAV.
3. Compromisso das instituições apoiadoras em arcar com os custos operacionais relativos ao pagamento de pessoal, realização das oficinas, criação e manutenção da videoteca.
4. Compromisso das instituições apoiadoras com o formato de gestão do CTAV.
5. Eventuais formas de apoio que extrapolem os itens citados acima.
6. Regionalização. Distribuição dos CTAVs de forma a favorecer todas as regiões do país.

Cada CTAV terá as seguintes linhas de trabalho:

1. Apoio à produção e finalização de produtos audiovisuais através da cessão de equipamento de captação e finalização digital. Realizadores independentes poderão pleitear o uso dos equipamentos disponíveis nos CTAVs através da apresentação de projetos de realização que serão julgados por um conselho através dos critérios e procedimentos descritos mais a frente neste projeto.
2. Apoio à formação de técnicos e realizadores audiovisuais profissionais, via:
 - Realização mensal de cursos e oficinas de curta duração voltados para a formação e aprimoramento profissional e artístico de técnicos, realizadores e produtores audiovisuais.
 - Criação de uma videoteca básica com filmes imprescindíveis para uma boa formação audiovisual, privilegiando títulos brasileiros e de cinematografias cujo acesso é mais difícil para o realizador brasileiro. A curadoria dos títulos será feita em conjunto com o conselho de cada CTAV de modo a atender as demandas específicas de formação de cada região.

2.1. Resultados e produtos desejados

Com base nas observações acima, definiram-se para o Projeto os seguintes Resultados, Produtos e Atividades, a partir do seu objetivo central:

Objetivo de Desenvolvimento	Fortalecer a capacidade das comunidades vulneráveis de acessar, produzir, usufruir e difundir bens e serviços culturais.
------------------------------------	--

Resultado 1

Implantar Pontos de Cultura, como focos de irradiação cultural e tecnológica interligados em uma rede horizontal de apoio e mediação entre as ações e políticas públicas de cultura e as formas de expressão da sociedade.

Produto 1.1

Projeto-piloto de estúdio multimídia (Olido Cultural) implantado e multiplicadores capacitados em programação em softwares livres, desenvolvimento colaborativo, engenharia de rede, tecnologias de produção e implantação de rádio digital, televisão digital, mídias gráficas, produção e distribuição de bens culturais e suas implicações jurídicas, até Dezembro 2006.

Produto 1.2

Pontos de Cultura selecionados mediante processo público de seleção, operacionais até Dezembro 2006.

Produto 1.3

Responsáveis pelos Pontos de Cultura mobilizados e capacitados para sua instalação e operação, até Dezembro 2006.

Produto 1.4

Modelo de gestão compartilhada dos Pontos de Cultura, que garanta sua apropriação pela clientela e sua sustentabilidade técnica e financeira ao final do repasse dos recursos do Projeto, desenvolvido e aprovado até Dezembro 2006.

Produto 1.5

Plataforma de articulação em rede desenvolvida e implantada, até Dezembro 2006.

Produto 1.6

Sistema de monitoria e avaliação do Projeto Pontos de Cultura desenvolvido e implantado e experiências de Pontos de Cultura disseminadas, até Dezembro 2006.

Produto 1.7

Melhores práticas dos Pontos de Cultura coletadas e disseminadas, até Dezembro 2006.

Resultado 2

Comunidades, grupos participantes e usuários dos Pontos de Cultura capacitados para a produção e divulgação autônoma e sustentável de programas de informação e comunicação.

Produto 2.1

Pontos de Cultura capacitados para a construção compartilhada de cultura, e para o desenvolvimento e irradiação de atividades culturais em linha com as políticas setoriais do MinC, até Dezembro 2006.

Produto 2.2

Pontos de Cultura capacitados para desenvolver seus próprios programas de informação e comunicação, até Dezembro 2006.

Resultado 3

Fortalecer e disseminar o uso da linguagem e da estrutura circense como instrumentos de valorização e difusão cultural brasileira, preparando o circo para mobilizar as comunidades para demandar Pontos de Cultura e deles participarem.

Produto 3.1

Projeto Circo Vivo elaborado e parcerias estabelecidas com diferentes instituições visando ao seu financiamento e implementação sustentáveis, até Dezembro 2004.

Produto 3.2.

Pessoal do circo capacitado para interagir na plataforma de articulação em rede e para mobilizar comunidades para demandar Pontos de Cultura e deles participarem, até Dezembro 2005.

Resultado 4

Desenvolver uma política de financiamento da cultura que viabilize a execução da política nacional do setor e se torne uma referência internacional como mecanismo de correção das desigualdades econômicas, regionais e sociais no acesso aos recursos de fomento à produção, difusão e consumo de bens culturais e de melhoria da sua qualidade.

Produto 4.1

Diagnóstico do financiamento da cultura no país realizado até Dezembro 2005, com o levantamento das principais fontes de recursos públicos e privados aplicados no setor, em nível nacional, estadual e municipal, incluindo a alocação de recursos do orçamento público; os financiamentos oriundos de

diferentes leis de incentivo fiscal; os programas de fomento à cultura desenvolvidos por empresas públicas e privadas, entre outros.

Produto 4.2

Experiências internacionais sobre financiamento da cultura identificadas e analisadas e as boas práticas incorporadas à definição da política de financiamento do setor, até Dezembro 2005.

Produto 4.3

Proposta de política de financiamento da cultura no país elaborada e discutida com diferentes grupos de interesse no setor, incluindo: produtores culturais; gerentes de marketing; publicitários; contadores, tributaristas, empresários de agências públicas e privadas, artistas e membros de sociedade civil organizada, até Dezembro 2005.

Produto 4.4

Proposta de política de financiamento amplamente divulgada e grupos de interesse na área capacitados para acessar e aplicar recursos de diferentes fontes no financiamento de atividades culturais, até Dezembro 2005.

Resultado 5

Fomentar a produção audiovisual independente, através da implantação de núcleos produção digital (CTAVs – Centros de Tecnologia Audiovisual), que amplie a capacidade da população brasileira, particularmente a mais vulnerável, de produzir e fruir bens culturais audiovisuais.

Produto 5.1

Núcleos de Produção Digital (CTAVs) selecionados mediante chamamento de projetos, operacionais até Dezembro 2004.

Produto 5.2

Responsáveis pelos CTAVs mobilizados e capacitados para sua instalação e operação, até Dezembro 2004.

Resultado 6

Aprimorar os canais de disseminação e intercâmbio cultural entre os grupos culturais das diversas regiões do País, de modo a fazer a cultura brasileira ser conhecida na sua diversidade pelos próprios cidadãos.

Produto 6.1

Expedições realizadas para mapeamento da cultura brasileira nas cinco regiões do país e resultados catalogados, até Dezembro 2005.

Produto 6.2

Conselho Consultivo, formado por intelectuais, acadêmicos e artistas, com o objetivo de sistematizar e organizar conceitualmente alguns parâmetros para compreensão da cultura brasileira contemporânea a partir da experiência dos pontos de cultura, operativo até Dezembro 2006.

Produto 6.3

Apoio à criação e aos processos de disseminação de revista de circulação nacional, contendo matérias de interesse geral sobre arte e cultura, bem como para divulgar a produção artística dos Pontos de Cultura, realizado até Dezembro 2006.

2.2. Arranjos de Implementação

A implementação do presente projeto contará com a participação de quatro Secretarias do Ministério da Cultura, que atuarão de forma articulada, garantindo coordenação e sinergia entre os componentes do Projeto. As Secretarias envolvidas são as seguintes:

- Secretaria de Programas e Projetos Culturais
- Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura
- Secretaria de Identidade e Diversidade Cultural
- Secretaria de Audiovisual

As atividades a serem desenvolvidas por cada uma das Secretarias envolvidas correspondem às suas atribuições estatutárias, não havendo a criação de estruturas paralelas ou superposição de ações.

Assim, o estabelecimento dos Pontos de Cultura estará sob a responsabilidade da Secretaria de Programas e Projetos Culturais, cujas atribuições incluem: a elaboração, execução e avaliação de programas e projetos estratégicos necessários à efetiva renovação da política cultural, aí incluindo as iniciativas voltadas à expansão da cultura digital e à inclusão digital; a geração de informações que possibilitem a monitoria e o acompanhamento dos programas e projetos culturais e a coordenação e promoção de estudos e pesquisas aplicadas que subsidiem a elaboração, execução e avaliação de programas e projetos culturais.

O Projeto contará com o apoio de uma Agência Implementadora que deverá prestar consultoria técnica especializada e assegurar a transferência de conhecimentos à equipe técnica do Ministério da Cultura. A Agência Implementadora concentrará sua atuação nas áreas para as quais não há expertise no Ministério da Cultura e que incluem: a implantação do Projeto-piloto de estúdio multimídia (Olido Cultural); a preparação de multiplicadores em programação em softwares livres; o desenvolvimento de tecnologias de operação em plataforma articulada em rede; a produção e implantação de rádio digital, televisão digital, mídias gráficas; a produção e distribuição de bens culturais e suas implicações jurídicas; e o apoio à instalação e operação dos equipamentos adquiridos pelo Projeto e instalados nos Pontos de

Cultura selecionados. Essas atividades estão concentradas nos Produtos 1.1 e 1.2. do Projeto. A instituição identificada e selecionada como Agência de Implementação será o *Instituto de Pesquisas em Tecnologia da Informação* (IPTI), que é uma associação civil, de fins não econômicos, com sede e foro na Cidade de São Paulo. Na definição da participação do IPTI como agência de implementação foi levada em consideração a total convergência dos propósitos estatutários do IPTI com os objetivos do projeto (⁵), e a expertise da instituição na área de tecnologia de informação e comunicação com uso de softwares livres, refletida na qualificação de seu quadro técnico profissional e no currículo do Instituto, que aponta inúmeros trabalhos relevantes e parceiros importantes na área.

Os componentes do Projeto voltados à elaboração da proposta de revitalização das atividades circenses serão implementados no âmbito da Secretaria de Identidade e Diversidade Cultural. São atribuições dessa Secretaria, entre outras, promover e apoiar as atividades de incentivo à diversidade e ao intercâmbio cultural e subsidiar a Secretaria de Políticas Culturais no processo de formulação das políticas públicas relacionadas à diversidade.

Os estudos e propostas voltados ao sistema de financiamento da cultura serão desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Cabe a ela coordenar a formulação de diretrizes gerais para alocação e de uso de recursos do Fundo Nacional da Cultura e de mecanismos de incentivo a projetos culturais, bem como planejar, coordenar e supervisionar, monitorar e acompanhar as atividades de análise, avaliação e aprovação de projetos culturais beneficiados com esses recursos.

O resultado voltado à implantação dos núcleos de produção digital ligados à produção audiovisual será de responsabilidade da Secretaria de Audiovisual, a quem cabe, dentre outras atribuições, planejar, promover e coordenar as atividades necessárias ao cumprimento da legislação audiovisual; aprovar projetos de co-produção, produção, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica específicos da

⁵ Constituem objetivos e finalidades do IPTI:

- realizar, patrocinar e promover pesquisas e estudos relativos a problemas e fenômenos que constituem objeto de conhecimento da Tecnologia da Informação, suas distintas ramificações e especializações, inclusive concernentes aos métodos e técnicas de pesquisa, investigação e análise;
- realizar, patrocinar e promover cursos, conferências, seminários, mesas-redondas, debates, congressos e conclaves de tipos e naturezas diversas, destinados à formação, ao treinamento, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais nos campos de conhecimento científico e técnico correspondentes à área de conhecimento mencionada no inciso I, seus métodos e técnicas de pesquisa, seus instrumentos operativos e de análise e sua aplicação prática;
- prestar serviços de assistência técnica direta em áreas relativas à Tecnologia da Informação, mediante contrato, a instituições públicas e privadas, inclusive por meio da realização de pesquisas e da elaboração, avaliação e implementação de projetos e planos de interesse das organizações contratantes, sempre que tais serviços não prejudiquem ou não contrariem, por sua natureza, a realização dos fins e objetivos e das atividades técnico-científicas do IPTI;
- promover e patrocinar edições de obras técnicas e científicas e publicações especializadas do mesmo gênero, inclusive periódicas, destinadas ao desenvolvimento cultural e científico;
- proporcionar bolsas de estudos, participar do custeio de obras científicas, edições e publicações destinadas ao desenvolvimento científico.

área audiovisual a serem realizados com incentivos fiscais; realizar estudos sobre o impacto econômico das atividades audiovisuais e de relação com o desenvolvimento do país, especificamente de cultura nacional; desenvolver, inclusive com outros órgãos e entidades, programas de apoio à produção audiovisual; autorizar a movimentação de recursos financeiros incentivados para aplicação em projetos audiovisuais; e fiscalizar o cumprimento da legislação audiovisual.

O Ministério designará um Diretor de Projeto, que atuará como contraparte do PNUD para ações relacionadas ao desenvolvimento geral do Projeto, incluindo os processos de aprovação, assinatura e coordenação interna ao Ministério da preparação de relatórios de progresso e de propostas de revisão orçamentária e de monitoria e avaliação do Projeto.

Para a administração das atividades cotidianas do Projeto serão designados profissionais que desenvolverão, a pedido das Secretarias responsáveis pelos seis componentes do Projeto, as ações administrativas relacionadas ao recrutamento de pessoal, compra de bens e serviços, preparação de viagens, inventários e patrimônio, controle de pequenas despesas, organização à preparação de solicitações administrativas, controle financeiro de pagamentos e demais rotinas administrativas.

2.3. Importância da Cooperação Internacional

A cooperação técnica estabelecida entre o PNUD e o Ministério da Cultura espelha uma total convergência de princípios, valores, interesses e expectativas com relação ao desenvolvimento cultural. Ao dedicar seu *Relatório de Desenvolvimento Humano 2004 – Liberdade Cultural num Mundo Diversificado* à temática da diversidade e da liberdade cultural, o PNUD contribuiu para trazer o tema “cultura e desenvolvimento” ao topo da relação de temáticas fundamentais para o alcance de uma vida digna. Nesse relatório, o PNUD aponta a importância da cultura não apenas como um direito humano inalienável, mas também como condição para o desenvolvimento humano sustentável e como mecanismo de alcance da cidadania inclusiva. Segundo o Relatório, para que o mundo atinja os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio⁽⁶⁾ e consiga erradicar a pobreza, tem que primeiramente enfrentar, com êxito, o desafio da construção de sociedades culturalmente diversificadas e inclusivas. Esse é também o princípio que rege a política cultural do Governo Federal, permitindo atuações harmonizadas de ambas instituições.

Observa-se, ainda, que o desenho do presente projeto é perfeitamente coerente com os objetivos e estratégias estabelecidas na matriz de cooperação técnica do PNUD ao país, aprovada pelo Ministério das Relações Exteriores. A prioridade de

6

Definidos na Assembléia Geral das Nações Unidas de 2000, contemplam: 1. Erradicar a extrema pobreza e a fome; 2. Atingir o ensino básico universal; 3. Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia da mulheres; 4. Reduzir a mortalidade infantil; 5. Melhorar a saúde materna; 6. Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças; 7. Garantir a sustentabilidade ambiental; e 8. Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.

consolidação das ações comprometidas com a redução dos efeitos nocivos que a inequidade provoca sobre os segmentos mais vulneráveis da população, atende ao eixo principal de ação previsto na referida matriz que é o combate à pobreza.

Adicionalmente, ao estabelecer parceria com o PNUD, o Ministério da Cultura levou em consideração as experiências bem sucedidas de projetos de cooperação técnica do PNUD na área de fortalecimento de estruturas de governança democrática. O conhecimento e experiências acumuladas pelo PNUD nessa área são vitais para a incorporação dessas propostas na implementação dos Pontos de Cultura e dos CTAvs. Como descrito, o Projeto prevê que os Pontos de Cultura se constituam uma rede articulada de participação social, gerida mediante mecanismos de gestão compartilhada. O Ministério conta ainda com a grande capacidade de articulação e mobilização do PNUD, que abrange diversas instâncias e origens institucionais – organismos multi- e bilaterais, agentes financiadores, academia, setor privado, ONGs, etc – visando o cumprimento dos resultados de seus projetos. Internamente ao país, as atribuições do PNUD como órgão coordenador do sistema Nações Unidas, facilitam essa articulação com as agências internacionais e o melhor aproveitamento do conhecimento especializado dessas agências, visando ao estabelecimento de propostas convergentes de trabalho, ajustadas aos interesses e necessidades do Ministério.

Externamente ao país, a presença do PNUD em mais de 160 países o coloca também como um parceiro privilegiado para promover a troca de experiências e informações internacionais sobre políticas, programas e projetos na área. Assim, as atividades previstas de estudos e análises de sistemas de financiamento da cultura em diferentes países, previstas no Resultado 4 do Projeto, serão amplamente facilitadas pelo acesso do PNUD a uma ampla rede mundial de conhecimento, que inclui instituições e peritos de alto nível, ensejando o aporte de contribuições externas às propostas desenvolvidas no país.

Finalmente, a agilidade e eficiência de procedimentos técnicos e administrativos do PNUD, assim como a transparência das normas de operação e gestão financeira (*accountability and transparency*) são uma garantia para a eficiente e eficaz implementação do Projeto.

3. Monitoramento e Avaliação

Dadas as diferentes naturezas dos resultados esperados do Projeto, deverão ser definidos, para cada um deles, metodologias, processos e instrumentos específicos de monitoria e avaliação, com observância das diretrizes do PNUD para avaliação e monitoria de projetos, que focalizam seu desenho, processos de implementação, resultados e produtos.

Os instrumentos de monitoria e avaliação do projeto devem incluir:

- (i) relatórios de progresso físico-financeiro do projeto com informações quantitativas ajustadas à natureza das intervenções;

- (ii) relatórios descritivos com informações de caráter qualitativo das intervenções;
- (iii) relatórios de visitas aos subprojetos e instituições parceiras;
- (iv) relatórios de reuniões temáticas das agências de implementação com análises agregadas sobre a implementação de subprojetos e intervenções de mesma natureza; e
- (v) estudos de caso e pesquisas *ad hoc*.

No caso dos Resultados 1, 2 e 6, observa-se que o desenvolvimento do sistema de monitoria e avaliação está previsto como uma atividade do Projeto. A existência de uma plataforma de articulação em rede ligando todos os Pontos de Cultura e a central instalada no MinC e no Olido Cultural, permitirá uma permanente monitoria da operação dos Pontos de Cultura alimentando:

- (i) a revisão do desenho do projeto dos Pontos de Cultura e o detalhamento de seus planos de trabalho anual;
- (ii) os processos de aprovação e seleção de projetos apresentados;
- (iii) os processos de assistência técnica aos Pontos de Cultura;
- (iv) o planejamento e implementação de atividades de capacitação;
- (v) as revisões substantivas e mandatárias periódicas do Projeto para ajustar seu desenho e/ou sua implementação e gestão;
- (vi) identificar os principais produtos e resultados gerados nos Pontos, em termos de produção e irradiação cultural;
- (vii) identificar experiências a serem divulgadas, bem como estabelecer comparações para identificação de estratégias e metodologias de ação mais eficientes e eficazes, e
- (viii) definir recomendações a serem incorporadas a políticas públicas, projetos e atividades na área.

Os Resultados 3, 4 e 5 voltados, respectivamente, para a elaboração de um projeto de revitalização do circo, de desenvolvimento de um sistema de financiamento da cultura, e de implantação dos núcleos de produção digital audiovisual, por sua curta duração e limitado escopo, serão avaliados ao final de sua execução, em função das metas e indicadores propostos na Matriz de Resultados e Recursos e no plano de trabalho contidos no presente Documento de Projeto.

Este Projeto será objeto de exame tripartite (análise conjunta efetuada por representantes do Governo Brasileiro, da Agência Executora e do PNUD), ao final de cada ano, 2005 e 2006. A direção do Projeto preparará e submeterá, antes de cada reunião de exame tripartite, um Relatório de Progresso, de acordo com modelo do PNUD.

Um Relatório Final, enfatizando a relevância, o desempenho, a probabilidade de sucesso e as lições preliminares aprendidas, será preparado para consideração na

Reunião Tripartite Final. Tal Relatório deverá ser elaborado com antecedência suficiente, de modo a permitir sua análise técnica, pelo menos 4 (quatro) meses antes da Reunião Tripartite Final. O Projeto será avaliado ao término de sua implementação. A organização e os Termos de Referência serão definidos depois de consultadas as partes.

4. Contexto Legal

Este documento de Projeto será o instrumento a que se referem às Disposições Suplementares do Documento de Projeto, Anexo I deste documento. Para os fins das Disposições Suplementares, a agência executora do País será a agência cooperadora do Governo descrita nas Responsabilidades Gerais do Governo, do PNUD e da Agência Executora.

SEÇÃO II – Matriz de Resultados e Recursos